



ANÁLISE TÉCNICA DE COMPATIBILIDADE

Processo: PE Nº 0002/2026 - SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” DE SIMPLES REMOÇÃO, QUE SERÁ VIABILIZADA PELA EMENDA PARLAMENTAR 24420008, DESTINADO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Proponente: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI

CNPJ nº 03.093.776/0003-53

Produto Ofertado: Volkswagen Saveiro Robust CS 1.6– Adaptado para Ambulância Tipo A

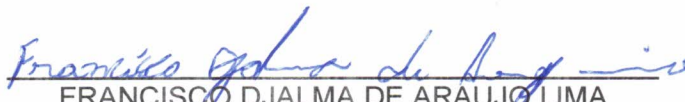
Após análise detalhada da ficha técnica apresentada pela licitante, referente ao veículo Volkswagen Saveiro Robust CS 1.6, verifica-se que o item ofertado atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0002/2026 – SESA. O modelo apresentado possui motorização 1.6 flex, com potência superior ao mínimo exigido, câmbio manual de 5 marchas, bem como direção hidráulica, atendendo aos requisitos funcionais definidos para o veículo base da ambulância.

Constata-se, ainda, que as características de desempenho, dimensões, capacidade de carga e especificações gerais do veículo são compatíveis com a finalidade pretendida, possibilitando sua adequada adaptação para ambulância de simples remoção, conforme a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. A ficha técnica informa, de forma clara e objetiva, dados relativos à potência, torque, sistema de freios, capacidade do reservatório de combustível, número de passageiros e demais atributos essenciais, não sendo identificadas inconsistências ou omissões relevantes.

Adicionalmente, a proposta apresentada declara expressamente que o veículo será entregue novo, zero quilômetro, com garantia, assistência técnica, primeiro emplacamento e em conformidade com todas as condições previstas no instrumento convocatório, incluindo a adaptação completa para ambulância Tipo A, sinalização óptica e acústica, maca, suporte para soro e oxigênio medicinal, além dos itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro

Dessa forma, conclui-se que a ficha técnica analisada demonstra aderência plena às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, não havendo óbices técnicos quanto à conformidade do item ofertado, razão pela qual o produto se mostra tecnicamente apto para atendimento do objeto da contratação.

Quixeré/CE, 13 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO DJALMA DE ARAÚJO LIMA
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA